



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº 073/2021 - CGM

Camaragibe, 11 de março de 2021.


Assunto: Envio do Item 14 da TC ° 110/2020- ANEXO X – Declaração das medidas adotadas pelo FUNPRECAM mediante irregularidades apontadas na Auditoria nº 003/2020-CGM.

Senhor Secretário,


Cumprimentando-o cordialmente V.Sa., e em atendimento a Resolução TC nº 110/2020, Anexo X Item 14, referente declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades apontadas no relatório de auditoria ° 003/2020 da CGM, estamos enviando para que seja incluído na prestação de contas anual do exercício do 2020, devidamente assinada pela Diretora do FUNPREAM.

O arquivo está digitalizado e enviado por e-mail institucional da Secretaria de Finanças para sua inclusão, caso não disponha do acesso à inclusão do documento, solicito o envio para o FUNPRECAM providenciar a inclusão.

Atenciosamente,


Cilene Magda Vasconcelos
Controladora-Geral do Município

Ao
Senhor,
Dr. Alex Norat
Secretário de Finanças de Camaragibe


Maria Tarciana Silva
Mat. 4.0100157.5
Prefeitura de Camaragibe
Recebido em 11/03/2021





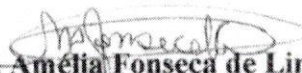
DECLARAÇÃO

Resolução TC nº 110/2020 – Anexo X – Item 14

O Fundo de Previdência do Município de Camaragibe - FUNPRECAM, recebeu a Auditoria de Conformidade nº 003/2020/CGM, tomando conhecimento das irregularidades apontadas pela Controladoria-Geral do Município de Camaragibe – CGM. Essa auditoria irá compor a prestação de contas anual do FUNPRECAM, em atendimento ao disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a TC nº 110/2020, de 09 de dezembro de 2020, referente ao Item 14 do Anexo X.

Após a ciência das irregularidades apontadas na Auditoria de Conformidade nº 003/2020/CGM, quanto ao descumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução TC nº 08/2014, que dispõe sobre o envio do demonstrativo de obras e serviços de engenharia. Declaro que este FUNPRECAM, irá cumprir todos os prazos ora citados na referida auditoria, bem como, atendendo a todos os pontos citados no documento da Controladoria-Geral do Município. Em tempo, o FUNPRECAM esclarece que os dados sobre obras nesta entidade foram enviados anualmente como item do processo da prestação de contas, junto ao TCE/PE, e que as orientações da Controladoria sobre os prazos para envio da informação foram incluídas em nossa rotina de acompanhamento mensal, para que tal falha não volte a acontecer.

Camaragibe, 09 de março de 2021.


Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
Diretora de Previdência do FUNPRECAM
Matricula nº 0.0000155